



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/2016

SÚMULA: ALTERA O DISPOSTO NO § 4º DO ART. 164, INSTITUI O INCISO V AO ART. 166 E ACRESCENTA-SE AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 167, DA RESOLUÇÃO Nº 078/95 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

AUTORIA: Vereadores subscritos.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Dê-se nova redação ao disposto no § 4º do artigo 164, da Resolução Legislativa nº 078/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal:

.....
Art. 164.

.....
§ 4º Os prazos de pedidos de adiamento serão iguais aos do parágrafo único do Artigo 163, ocorrendo pedido de vista e adiamento de uma proposição seus prazos de vencimento deverão coincidir.
.....

Art. 2º Institui o inciso V ao artigo 166, da Resolução Legislativa nº 078/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

.....
Art. 166.

.....
V - usar da palavra por até duas vezes e por até três minutos, em ambas as discussões, a cada matéria colocada em discussão, facultado a interrupção do sistema de som.
.....

Art. 3º Acrescenta-se ao disposto no parágrafo único do artigo 168, da Resolução Legislativa nº 078/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

.....
Art. 168.

.....
Parágrafo único. Cumpre ao Presidente dar a palavra, alternadamente, a quem seja pró ou contra a matéria em debate, quando não prevalecer a ordem determinada neste Artigo, observado, em qualquer ocasião, o disposto no inciso V do Artigo 166.
.....



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 12 de agosto de 2016.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/2016, de nossa autoria, que *ALTERA O DISPOSTO NO § 4º DO ART. 164, INSTITUI O INCISO V AO ART. 166 E ACRESCENTA-SE AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 167, DA RESOLUÇÃO Nº 078/95 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT,* com o seguinte pronunciamento:

Visando aprimorar cada vez mais nosso Regimento Interno, faz-se necessária a presente alteração.

Nossa primeira proposta visa retificar o número do artigo referido no § 4º do artigo 164, ou seja, o texto expressa artigo 162 quando o correto é 163, respeitante ao prazo dos pedidos de adiamento de discussão ou votação de projetos constantes da Ordem do Dia.

A proposta seguinte, acrescenta-se critérios quanto as discussões das matérias, isto é, propomos que cada vereador discuta a matéria em debate por até duas vezes e pelo tempo de até três minutos em ambas as discussões, permitida a interrupção do sistema de som. Para isto, estamos instituindo o inciso V ao Art. 166, bem como acrescentando ao parágrafo único do Art. 168, do nosso Regimento Interno.

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário, quando da discussão da matéria.

Assim, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto pelos nobres Vereadores desta Casa de Leis conforme proposto.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 12 de agosto de 2016.